



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**PORTARIA CNMP-CN Nº 91, DE 24 DE JUNHO DE 2019.**

O CORREGEDOR NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, nos termos do artigo 130-A, § 3º, da Constituição da República Federativa do Brasil, e artigo 18, do Regimento Interno do CNMP;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 16 do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, que lhe confere poderes de auto-organização da Corregedoria Nacional para o cumprimento das suas atribuições constitucionais e regimentais;

CONSIDERANDO que o Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado de Goiás, Aylton Flávio Vechi, informou a baixa quantidade de Membros em Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o princípio da economicidade,

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar o evento de que trata as Portarias CNMP-CN Nº 71 e CNMP-CN Nº 72, ambas de 14 de maio de 2019 e, por conseguinte, as respectivas designações.

Art. 2º Revogar as Portarias CNMP-CN Nº 71 e CNMP-CN Nº 72, de 14 de maio de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF, 24 de junho de 2019.

**ORLANDO ROCHADEL MOREIRA**  
**Corregedor Nacional do Ministério Público**



Documento assinado eletronicamente por **Orlando Rochadel Moreira**, **Corregedor Nacional do Ministério do Público**, em 24/06/2019, às 16:32, conforme Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.cnmp.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cnmp.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0238645** e o código CRC **946927A2**.